



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 164/2022

Pregão 70/2022

GESTOR: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.798.355/0001-77

No dia 19/10/2022, o Município de Indianópolis, com sede na Praça Caramuru, 150, bairro Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Juliano Trevisan Cordeiro, inscrito no CPF sob o nº 022.155.579-07, portador da Carteira de Identidade nº 5.072.907-9 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2022, processo administrativo n.º 118/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, e do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa classificada em 1º lugar: **LEONIGREY NUNES FAEDA ALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.586.782/0001-67, com sede na AVENIDA XAVANTES, 316 - CEP: 87235000 - BAIRRO: Centro, em Indianópolis/PR, neste ato representada por LEONIGREY NUNES FAEDA ALVES, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 048.327.569-74.

1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registro de preços objetivando aquisição fracionada e eventual de materiais de limpeza, produtos de higienização, materiais descartáveis, materiais de acondicionamento e embalagem, material de copa e cozinha e outros, todos destinados a atender as necessidades dos departamentos públicos municipais, conforme descrição constante nos anexos do edital do

Pregão nº 70/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão nº 70/2022 integram essa Ata de Registro de Preço, independentemente da transcrição.

Os materiais/serviços poderão ser solicitados repetidas vezes, respeitando-se o limite de quantitativos estipulados nesta ata.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes aos fornecimentos/serviços como, por exemplo: encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagem, alimentação do motorista, impostos, taxas, estacionamento, carga e descarga, despesas dos veículos (combustível, manutenção, acidentes, multas, licenciamentos, seguro geral, substituição de pneus, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc.), diárias e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora licitados, sendo vedado à CONTRATADA qualquer pleito posterior a este título.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LEONIGREY NUNES FAEDA ALVES - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Abaixador de língua com sabor pacote com no mínimo 40 unidades	TIC TONG	PCT	300,00	29,66	8.898,00
3	1	Abridor de latas e garrafas em aço inoxidável 14,5cm	CATUAÍ	UNID	16,00	3,12	49,92
21	1	Amarril de cabelo sem ferragens	RABICO IRECÉ	UNID	100,00	1,40	140,00
29	1	Assadeira alta redonda de fundo removível para bolo n.º 24	ELITE	UNID	10,00	38,50	385,00
31	1	Assadeira alta retangular de alumínio para bolo nº01 20x29cm	NICOPAN	UNID	8,00	26,25	210,00
33	1	Assadeira alta retangular de alumínio para bolo nº04 32x47 cm	NICOPAN	UNID	28,00	38,71	1.083,88
37	1	Assadeira grande n.º 4 40x27x6cm	NICOPAN	UNID	28,00	42,25	1.183,00
40	1	Avental de procedimento com manga branco descartável em TNT Possui elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Avental tnt procedimento manga longa gr20 branco	R3A MEDICAL	PCT	8.000,00	3,18	25.440,00
49	1	Bacia de plástico jaguar mínimo 30 litros	RISCHIOTO	UNID	24,00	38,75	930,00
52	1	Bacia de plástico rígido mínimo 13 litros alta densidade e resistência a impacto, cores diversas,	RISCHIOTO	UNID	20,00	23,75	475,00

		com dados de identificação do produto e marca do fabricante					
56	1	Bacia de plástico rígido mínimo 20 litros com tampa alta densidade e resistência a impacto, cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	RISCHIOTO	UNID	20,00	46,50	930,00
62	1	Bacia de plástico rígido mínimo 5,2 litros alta densidade e resistência a impacto, cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. com borda e alça em aço zincado	RISCHIOTO	UNID	24,00	14,58	349,92
65	1	Bacia de plástico rígido mínimo 8 litros densidade e resistência a impacto, cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	RISCHIOTO	UNID	24,00	17,91	429,84
74	1	Balde plástico 13,6 litros com alça de aço zincado PEAD alta densidade e resistência a impacto, cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	RISCHIOTO	UNID	16,00	13,00	208,00
78	1	Balde plástico 7,5 litros com alça em aço zincado PEAD alta densidade e resistência a impacto, cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	RISCHIOTO	UNID	12,00	9,83	117,96
84	1	Bandeja plástica 45 cm x 32 cm	PLASULTEL	UNID	24,00	40,00	960,00
87	1	Bandeja redonda média diâmetro 24,4cm	PLASUTIL	UNID	24,00	25,00	600,00
89	1	Bico de mamadeira ortodôntico fase 2 tamanho G para líquidos pastosos	KUKA	UNID	12,00	11,66	139,92
91	1	Bombonier 1 litro tampa rosqueável translúcido inodoro 15x11cm (AxD)	BANDEIRANTE	UNID	40,00	15,00	600,00
99	1	Buchinha dupla face para banho	BETANIN	UNID	60,00	3,00	180,00
101	1	Caixa 4 litros retangular 21x14x18cm	RISCHIOTO	UNID	8,00	21,75	174,00
104	1	Caixa de isopor 1,5 litros estilo pote de sorvete 14,5x16x11cm	ISOTERM	UNID	12,00	6,00	72,00
107	1	Caixa de isopor 12 litros térmica colorida med. interna: 30x18,5x26cm	ISOTERM	UNID	12,00	34,16	409,92
111	1	Caixa de isopor 3 litros térmica colorida med. interna: 19x10,5x14cm	ISOTERM	UNID	12,00	7,50	90,00
117	1	Caixa organizadora 10 litros com tampa em plástico transparente	RISCHIOTO	UNID	24,00	35,90	861,60
120	1	Caixa organizadora média baixa 8.6 litros 13,3x27x40cm (AxCxL)	RISCHIOTO	UNID	8,00	29,25	234,00
121	1	Caixa organizadora plástica com tampa, alça e trava 18x16x11,5cm	Rischioto	UNID	4,00	15,00	60,00
123	1	Caixa plástica com tampa média nº 20	RISCHIOTO	UNID	4,00	37,50	150,00
131	1	Caneca 460 ml plástica	LAGER	UNID	80,00	4,47	357,60
134	1	Caneca 8,5 litros de alumínio	PLATINOX	UNID	12,00	64,33	771,96

137	1	Canudo dobrável, colorido, pacote com 100 unidades	PLASTISUL	PCT	24,00	8,33	199,92
143	1	Cesto multiuso basculante cor branca 6 litros	PLASUTIL	UN	40,00	19,75	790,00
156	1	Colher de aço inox para mesa	SIMONAGIO	UNID	100,00	4,88	488,00
159	1	Colher de pau cabo longo oval 44 cm	ALVES	UNID	12,00	7,66	91,92
165	1	Colher grande de pau	ALVES	UNID	20,00	11,50	230,00
168	1	Colher inteira de inox para chá	SIMONAGIO	UNID	100,00	4,93	493,00
171	1	Colher mexedora de café tipo italiano, 9cm, pacote de 100 unidades	RIOPLASTIC	PCT	20,00	11,50	230,00
185	1	Copo plástico descartável 50ml caixa com 50 pacotes de 100 unidades Confeccionado com resinas termoplásticas virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, capacidade total de 50 ml - Manga com 100 Unidades - Caixa com 50 Mangas - os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externa. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência à compressão lateral de no mínimo 1,63 n conforme norma ABNT 14.865-02. Na caixa deverão constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta. Resistente a café fervente.	COPOSUL	CX	400,00	161,19	64.476,00
204	1	Desentupidor de vaso sanitário manual, ventosa de borracha cabo de madeira torneada e envernizada de 60 cm	CLINK	UNID	12,00	14,58	174,96
223	1	Dispensador 1 tubo para copos de café de 50 ml	CM DESING	UNID	30,00	49,50	1.485,00
234	1	Escorredor de arroz médio em plástico reforçado 25 cm diâmetro	PLASUTIL	UNID	8,00	20,00	160,00
238	1	Escorredor de macarrão de plástico com 3 cm de diâmetro com cabo	JAGUAR	UNID	8,00	10,00	80,00
239	1	Escova dental adulto, tamanho médio, com cerdas macias, tipo comum	ORAL Z	UNID	100,00	3,65	365,00
250	1	Espanador de teto cabo em madeira revestido de plástico 2 a 2,5m cerdas em material sintético de polipropileno, afixadas na base com ferro, com peça de encaixe ou rosqueada no centro do cabo permitindo o prolongamento ou diminuição	FELIX ECOMMERCE	UNID	20,00	61,45	1.229,00

256	1	Espremedor de alho de ferro fundido grande	K HOME	UNID	8,00	20,62	164,96
260	1	Espumadeira 15 cm de largura	SIMONAGIO	UNID	8,00	11,75	94,00
264	1	Faca de cozinha lâmina aço inox cabo plástico anatômico preto nº 7	STARLUX	UNID	24,00	20,83	499,92
270	1	Faca grande inteiraça em aço inox serrilhada pra corte de pão	SIMONAGIO	UNID	8,00	13,75	110,00
273	1	Farinheira pote com tampa vertedora 540 ml 12x8cm (AxL)	PLASMONT	UNID	20,00	7,00	140,00
284	1	Forma de alumínio quadrada para bolo nº 3	NICOPAN	UNID	12,00	39,87	478,44
287	1	Forma de alumínio redonda para bolo nº 30	NICOPAN	UNID	8,00	37,87	302,96
290	1	Forma para gelo em plástico atóxico, capacidade para 14 cubos	PLASUTIL	UNID	12,00	7,50	90,00
293	1	Formas para empada doce lisa e folha-de-flandres diam 5,5cm com 12 uni Folha-de-flandres, Diâmetro 5,5 cm?	PAULI	CART	8,00	10,00	80,00
308	1	Frigideira média de teflon nº 24	NICOPAN	UNID	2,00	47,00	94,00
309	1	Funil plástico nº 5 resistente e higiênico com furo para ser pendurado 22x19cm (altura x diâmetro da boca)	PLASUTIL	UNID	24,00	2,87	68,88
312	1	Garfo de mesa inteiraço em aço inox médio infantil	SIMONAGIO	UNID	24,00	4,87	116,88
315	1	Garrafa plástica 1,8 litros atóxico transparente com tampa para água	TRITEC	UNID	40,00	20,00	800,00
319	1	Garrafa térmica comum 2,5 litros com alça sistema de pressão para saída do líquido, bico corta pingo.	UNITERMI	UNID	28,00	53,53	1.498,84
328	1	Guardanapo de tecido 100% algodão estampas variadas 37x60cm	TEXTIL	UNID	280,00	5,97	1.671,60
339	1	Jarra 1,6 litros com tampa	PLASMONTE	UNID	20,00	9,90	198,00
344	1	Jarra 2 litros plástica transparente com cabo e tampa	RISCHIOTO	UNID	12,00	11,83	141,96
346	1	Jarra 3 litros plástica	JAGUAR	UNID	8,00	21,00	168,00
349	1	Jarra 4 litros plástica com tampa sem bico	PLASMONT	UNID	8,00	22,00	176,00
353	1	Lenço de papel faciais duplo 21x14cm cx 100 unid 100% fibras naturais	KISS	CX	40,00	13,72	548,80
373	1	Lixeira de plástico com pedal 50 litros retangular cor branca tampa acionada por pedal através de hastes metálica. Possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo. Design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. Alta resistência mecânica e a impactos.	PLASUTIL	UNID	60,00	149,00	8.940,00
374	1	Lixeira de plástico com pedal 60 litros retangular cor branca tampa acionada por pedal através de hastes metálica. Possuir aro superior destinado ao	PLASUTIL	UNID	32,00	97,84	3.130,88

		travamento da boca do saco de lixo. Design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. Alta resistência mecânica e a impactos.					
379	1	Lixeira de plástico sem tampa 15 litros cor branca	RISCHIOTO	UNID	60,00	27,81	1.668,60
386	1	Luva de procedimento látex com amido tamanho a escolher pct 100 unid	SUPERMAX	PCT	200,00	36,94	7.388,00
390	1	Luva fina descartável grande pct com 10 unidades	VINIFLEX	PCT	60,00	7,81	468,60
394	1	Luva para lavador de vidro 25cm	SAFETY	UNID	40,00	13,00	520,00
397	1	Mamadeira com bico fisiológico silicone fluxo médio 160ml rápido 260ml Com frasco em policarbonato, dispositivo de treinamento em elastômero termoplástico, alça e demais partes em polipropileno.	LOLLY	UNID	20,00	20,00	400,00
400	1	Mop úmido completo com rosca (cabo + refil)	MOR	CJ	28,00	117,78	3.297,84
407	1	Pá para lixo 30cm e vassourinha kit	ARCKA CLINK	KT	40,00	20,52	820,80
411	1	Palito de bambú 25cm pacote com 50 unidades	THEOTO	PCT	24,00	6,62	158,88
416	1	Panela caçarola em ferro fundido 26cm 2 alças de madeira	NICOPAN	UNID	2,00	119,50	239,00
417	1	Panela de alumínio 12 litros	NICOPAN	UNID	4,00	143,50	574,00
419	1	Panela de alumínio com cabo nº 16	NICOPAN	UNID	2,00	49,90	99,80
422	1	Panela de alumínio nº 40 com alça de madeira	NICOPAN	UNID	2,00	214,00	428,00
425	1	Panela de pressão 4,5 litros polida, com trava e pino de segurança	NICOPAN	UNID	8,00	79,86	638,88
428	1	Panela em ferro fundido com duas alças tamanho 30	PAI DO PREÇO	UNID	2,00	173,50	347,00
431	1	Pano de limpeza multiuso 50x33cm pct 5 unidades 100% fibras de viscose Contém vinil acrílica, corante e agente bacteriostático	ALKLIN	PCT	300,00	5,98	1.794,00
433	1	Pano de prato resistente, com tamanho mínimo de 40x62cm cores claras resistente, com mínimo 95% algodão	MARIA GRACIOSA	UNID	70,00	9,00	630,00
445	1	Papel manteiga rolo 30cm x 4 m	BAC	RL	20,00	6,95	139,00
446	1	Papel manteiga rolo 30cm x 7,5m	BAC	RL	20,00	9,99	199,80
456	1	Peneira plástica para chá, branca, 17 cm	ALVES	UNID	16,00	12,00	192,00
458	1	Picador de legumes em alumínio reforçado tipo cabrita tamanho grande	FACILITY	UNID	12,00	139,16	1.669,92
465	1	Pote plástico 4,5 litros com tampa	RISCHIOTO	UNID	24,00	16,00	384,00
469	1	Pote plástico quadrado 900ml	RISCHIOTO	UNID	12,00	9,00	108,00
470	1	Pote plástico redondo 3,6 litros	RISCHIOTO	UNID	8,00	12,00	96,00
471	1	Pote plástico redondo 6 litros	RISCHIOTO	UNID	8,00	19,90	159,20
472	1	Pote plástico retangular 3,6 litros	RISCHIOTO	UNID	8,00	11,87	94,96
476	1	Prato de vidro com altura 2 cm e diâmetro 27 cm	DURALEX	UNID	120,00	7,99	958,80
482	1	Protetor solar aerosol fator 30 frasco 150ml com	AVON	UNID	80,00	50,00	4.000,00

		registro no Ministério da Saúde. PROTEÇÃO + EFICAZ, UVA + UVB, Balanceado: o qual garante uma maior e mais eficaz proteção UVA, preservando a saúde e a regeneração natural da pele durante e após a exposição solar (previne o envelhecimento precoce). Oferece alta proteção contra queimaduras solares. Ultra resistente, proteção Imediata: Até dentro d'água, com validade de no mínimo 6 meses.					
490	1	Refratário médio vidro transp retang tampa plást branca borda alta	MARINEX	UNID	24,00	61,87	1.484,88
510	1	Rodo vai e vem 40cm material sintético e pigmento	DONNA	UNID	40,00	12,97	518,80
512	1	Rolo adesivo com 20 folhas adesivas refil Filme de polipropileno com adesivo de borracha e resina sintética?	POLIPROPILEN O	UNID	25,00	18,00	450,00
523	1	Sabonete líquido perfumado, suavizante e hidratante, frasco 500 ml várias fragrâncias, embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	HIDRADERM	FR	200,00	11,99	2.398,00
535	1	Saco de lixo 15 litros preto reforçado e resistente pct com 20 unid fabricado rigorosamente em conformidade com a Norma ABNT NBR 9191/2002, confeccionados em polietileno de alta densidade, na cor preta, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. deverão apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. 39x58cm	ECOPLAN	PCT	1.000,00	6,50	6.500,00
546	1	Saco de papel mono pipoca 3 com 500 unidades	CV DESCARTAVEIS	PCT	40,00	21,97	878,80
550	1	Saco Plástico para Amostra com Tarja 12cm x 25cm x 0,06 - 1,5Kg totalmente lacrado, para evitar qualquer tipo de contaminação, A Tarja branca permite escrever as informações de coleta e armazenamento dos alimentos. Não estéril.	AFASA	UNID	10.000,00	0,39	3.900,00
565	1	Suporte para coador de papel nº 100 10% celulose	COMIL	UNID	8,00	9,00	72,00
569	1	Suporte para copo 50ml (café) em acrílico fumê (+ acessórios instalar)	ESCUP	UNID	40,00	49,99	1.999,60
574	1	Tábua de carne plástico grande	BARBEQUE	UNID	12,00	31,00	372,00
580	1	Tapete piso atalhado para banheiro 100%	PANOSUL	UNID	28,00	25,00	700,00

		algodão 60cmx40cm					
581	1	Tela para fritura em aço inox 25 cm	ABBMIX	UN	4,00	29,00	116,00
592	1	Travessa oval em vidro tam M	NADIR	UNID	8,00	40,00	320,00
593	1	Travessa oval em vidro tam P	NADIR	UNID	8,00	38,00	304,00
611	1	Xícara para chá sem pires	NADIR	UNID	80,00	9,00	720,00
TOTAL							184.707,60

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de assinatura deste documento, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

A revisão da ata e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/2013.

É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme o § 1º, art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos insumos referentes ao objeto registrado, cabendo à Município de Indianópolis promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá ser liberado o fornecedor caso a comunicação ocorra ANTES do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, e convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não assinar a ata de registro de preços e os contratos dela advindos, no prazo estabelecido pelo Município de Indianópolis, sem justificativa aceitável.
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002
- Não manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços acordados sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis.
- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR

A contratação com o fornecedor registrado será realizada, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892/2013.

As condições de fornecimento constam do termo de referência e da ata de registro de preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

A ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

É vedada a subcontratação total do objeto da ata de registro de preços. Salvo no caso de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizado.

Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um representante do Município, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da presente ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitados os quantitativos do parágrafo 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, combinado com o inciso III do art. 9º do mesmo Decreto, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitada, no que couber, as condições e as regras dispostas no referido decreto.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Município de Indianópolis.

As aquisições adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente, a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao Município de Indianópolis.

Após a autorização, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se a:

a. Fornecer o objeto desta ata de registro de preços estritamente de acordo com a especificação constante na Cláusula Primeira desta ata e no edital e seus anexos.

b. - Arcar com os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes do fornecimento ora contratado;

c. - Manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SRP nº 70/2022.

d. - Emitir documento fiscal em conformidade com o edital em até 05 (cinco) dias após a prestação de serviços/fornecimento.

e. - Comunicar, imediata e formalmente à Município de Indianópolis quando, por motivo de força maior, se tornar impossível o fornecimento dos produtos dentro do prazo solicitado, apresentando ainda, justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega, sob pena de aplicação das penalidades previstas nessa ata.

f. - Rejeitar qualquer pedido/solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.

g. - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

h. Responder à Município de Indianópolis e/ou a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua eventual demora ou omissão na condução do objeto deste termo de referência, ou por erros relativos à sua execução.

i. - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou por dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente objeto deste Termo de Referência.

j. - Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução dos serviços.

k. - Informar à Município de Indianópolis, formalmente e por escrito, quanto às ocorrências que possam vir a embarçar a execução dos serviços.

l. - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Indianópolis, atendendo prontamente a quaisquer solicitações.

m. - Manter preposto aprovado pelo Município de Indianópolis por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste termo de referência, para representá-lo sempre que for necessário.

n. - Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações e documentos que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com fornecimento/prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, devendo, ainda, seus empregados manterem sigilo a respeito das informações que, porventura, cheguem ao seu conhecimento por força da execução do serviço/fornecimento, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

O Município de Indianópolis obriga-se a:

a - Cumprir todas as normas e condições do presente termo.

b - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração referente aos termos desta ata, incluindo mudança do local de entrega.

c - Acompanhar a execução desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

d - Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

e - Atestar as notas fiscais emitidas, após a efetiva entrega do objeto contratado.

f - Fornecer à empresa vencedora, informações e demais elementos necessários para o perfeito cumprimento da presente ata de registro de preços.

Fiscalizar, controlar e gerenciar os termos desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece expressamente que o presente instrumento não gera entre as partes qualquer vínculo empregatício face à completa ausência dos elementos configuradores da relação de emprego.

8. DO PAGAMENTO

A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa).

A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

No caso de envio de nota fiscal por meio PRESENCIAL, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{I \cdot (6/100)}{365} = 6\%$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual

No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal)

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais penalidades legais, garantida a prévia defesa e o contraditório, a CONTRATADA que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Apresentar documento falso;
- Fizer declaração falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- Não mantiver a proposta;
- Retardar a execução do objeto;
- Falhar na execução do objeto ora contratado; e
- Fraudar a execução do objeto ora contratado.

Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo Município, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- Após a formalização deste registro de preços, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

- Descumprido o prazo estipulado para entrega conforme edital, aplicar-se-á multa 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da ata a cada ocorrência incorrida pela CONTRATADA, sem prejuízo das demais penalidades;

- Não havendo mais interesse do Município na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos eventualmente suportados pelo Município.

- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

- Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8666/93;

Das sanções previstas nos itens anteriores caberá recurso e a fundamentação deverá ser formulada pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que for oficiada pelo Município, da aplicação da pena, em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

10. DA RESCISÃO

Caberá ao Município o direito de rescindir unilateralmente esta Ata de Registro de Preços, ocorrendo uma ou mais das hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente reconhecer.

Na hipótese da rescisão se der por culpa da CONTRATADA, fica o Município autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos corrigidos a que aquela tenha direito.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Integram esta ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão para Registro de Preços nº 70/2022 / SRP e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 8.520/2014, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

11. DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços, será o da Justiça Comum da Comarca de Cianorte/PR.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Indianópolis, Paraná, em 19/10/2022.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

LEONIGREY NUNES FAEDA ALVES - ME

LEONIGREY NUNES FAEDA ALVES